



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

<u>Item</u>	<u>Und</u> medida	<u>Qtd</u>	<u>Descrição</u>	<u>Vlr Unit (R\$)</u>
1	Und	1	Conserto de Serra Circular	80,00

Modalidade desejada para a contratação: Dispensa de Licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes e os demais requisitos para formalização da contratação.

Período estimado da contratação: 07 (sete) dias, considerando o prazo necessário para formalização e execução do serviço.

Prazo de garantia da contratação: A definir conforme as condições apresentadas pelo fornecedor, devendo abranger os serviços de reparo realizados e eventuais peças substituídas, quando aplicável.

Prazo de entrega da contratação: O serviço deverá ser concluído no prazo de até 07 (sete) dias, contados da formalização da contratação e/ou emissão da ordem de serviço.

Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade: Até 02 (dois) dias úteis após a comunicação da Administração, sem custos adicionais, quando a desconformidade decorrer da execução inadequada dos serviços contratados.

Registro de Preços: () Sim (X) Não.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A atual contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar anexado em conjunto ao processo.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de empresa ou profissional especializado para realização do conserto e manutenção de serra pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

e Habitação, visando restabelecer as condições adequadas de funcionamento e segurança do equipamento.

O serviço deverá compreender a avaliação do equipamento, identificação das falhas apresentadas e realização dos reparos necessários, incluindo, quando aplicável, a substituição de componentes ou peças que estejam danificados e comprometam o funcionamento da serra.

A contratada será responsável pela mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à execução do serviço, devendo realizar os reparos de acordo com as características técnicas do equipamento e observando as condições de segurança aplicáveis.

A execução deverá ser concluída no prazo de até 07 (sete) dias, contados da formalização da contratação e/ou emissão da ordem de serviço.

Após a conclusão, será realizada a conferência do equipamento por servidor responsável, verificando-se o adequado funcionamento da serra e a conformidade dos serviços realizados.

Caso sejam constatadas falhas decorrentes da execução inadequada do serviço, a contratada deverá realizar as correções necessárias, sem custos adicionais para a Administração, dentro do prazo estabelecido.

Dessa forma, a solução busca recuperar o equipamento existente, prolongar sua vida útil e garantir condições adequadas para sua utilização nas atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, evitando a necessidade de aquisição imediata de um novo equipamento.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os requisitos da contratação estão fundamentados no ETP em anexo.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto ocorrerá mediante emissão da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, autorizando a realização do conserto da serra pertencente à Secretaria.

Após a formalização da contratação, a contratada deverá realizar a avaliação do equipamento e executar os reparos necessários para restabelecer seu adequado funcionamento, utilizando mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à prestação do serviço.

Os serviços deverão ser realizados observando as características do equipamento e as condições de segurança aplicáveis, sendo responsabilidade da contratada a adequada execução dos reparos e a preservação do equipamento durante a realização dos trabalhos.

Caso seja necessária a substituição de peças ou componentes, estas deverão ser previamente identificadas e submetidas à apreciação da Administração, quando não estiverem contempladas no orçamento originalmente aprovado.

O serviço deverá ser concluído no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da formalização da contratação e/ou emissão da ordem de serviço.

Após a conclusão, servidor responsável realizará a conferência do equipamento, verificando o funcionamento da serra e a conformidade dos serviços executados com o objeto contratado.

Caso sejam identificadas falhas ou desconformidades decorrentes da execução dos serviços, a contratada deverá realizar as correções necessárias, sem custos adicionais para a Administração, no prazo estabelecido para correção.

Estando o serviço em conformidade, será emitido o atesto de execução, possibilitando a liquidação e o pagamento da despesa mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor vinculado à pasta da secretaria solicitante, sendo verificado as funções de obrigações da contratada quando ao fornecimento do objeto.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado conforme cronograma do Município de Soledade/RS, em prazo médio de trinta (30) dias, a contar da data de liquidação da Nota Fiscal atestada junto à Divisão de Empenhos.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a natureza do serviço a ser executado.

A seleção do fornecedor deverá observar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o menor preço e o atendimento integral às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O fornecedor deverá apresentar a documentação necessária à comprovação de sua regularidade jurídica, fiscal e demais documentos de habilitação exigidos pela Administração, conforme a legislação aplicável e os procedimentos administrativos do Município.

Deverá ser verificada, ainda, a capacidade do fornecedor para realizar o conserto e manutenção da serra, dispondo de mão de obra, ferramentas, equipamentos e conhecimentos técnicos compatíveis com o serviço.

A contratação deverá observar o prazo de execução de até 07 (sete) dias, bem como as condições de correção de eventuais desconformidades decorrentes da prestação do serviço.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Da pesquisa de preços efetuada no dia 30/09/2026, resultou-se no valor médio unitário de R\$ 127,67 comprovando que o menor orçamento apresentado encontra-se adequado ao valor praticado no mercado.

PM DE NOVA PRATA, 02/06/2026, Processo de Dispensa nº 424/2026:

Contratação de serviço para conserto de serra mármore.

Valor: R\$ 68,00 por unidade.

PM DE BARRA DO RIBEIRO, 01/10/2025, Pregão Lei nº 14.133/21 Eletrônico nº 90/2025:
Serra mármore 4.3/8", 1200W.
Valor: R\$ 235,00

ALEMÃO MOTORES – RM MOTORES LTDA, Ordem de Serviço nº 002726, emitida em 15/09/2026:

Orçamento de serviço referente a conserto de serra – Secretaria da Assistência Social, com fornecimento de cabo elétrico, no valor total de R\$ 80,00.

Valor: R\$ 80,00.

SERRA MÁRMORE – Valor médio unitário (R\$): 127,67

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária será custeada pela Despesa de nº 13184

Identificação do solicitante

Nome completo: Davih de Castro Ottoni

Cargo: Auxiliar Administrativo

Secretaria: Desenvolvimento Social e Habitação

Local e data: Soledade, 30 de setembro de 2026